



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 974, de 10 de maio de 2002

(Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Associação Adolescente de Hoje Homem de Amanhã).

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Adolescente de Hoje Homem de Amanhã, com a finalidade de participação na formação do homem do amanhã.

Artigo 2º = Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Adolescente de Hoje Homem de Amanhã, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º = A referida subvenção será repassada mensalmente como uma bolsa para a formação de cada menor colocado à disposição da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º = As despesas decorrentes com a execução do convênio a ser firmado, onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 5º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de maio de 2.002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração